LEI Nº 2557/2015

"Altera o Plano Plurianual para o período 2014/2017, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017 do município de Canápolis-MG, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) à realidade do Município e às normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alteração dos valores entre programas e ações, influenciando no valor total, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 28 de outubro de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

cian magenta amarelo preto